



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

EDITAL PROPPG 25/2015

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E AUTOMAÇÃO (MESTRADO)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo para discentes do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Comunicação e Automação (PPGSCA), em nível de mestrado acadêmico, segundo normas deste Edital.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 1.1.** Serão oferecidas 12 (doze) vagas para candidatos(as) a discentes do PPGSCA, distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa do PPGSCA, conforme o que consta no item 1.2 deste edital.
- 1.2.** A oferta de vagas referidas no item 1.1 deste edital será feita de acordo com a disponibilidade de docentes em cada uma das duas linhas de pesquisa do PPGSCA, seguindo as limitações abaixo:
 - a)** 04 (quatro) vagas para candidatos(as) SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO na linha de pesquisa intitulada Controle e Sistemas de Energia.
 - b)** 05 (cinco) vagas para candidatos(as) SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO na linha de pesquisa intitulada Sistemas de Comunicação.
 - c)** 01 (uma) vaga para candidato(a) COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO em qualquer uma das duas linhas de pesquisa do programa.
 - d)** 02 (duas) vaga para candidato(a) servidor(a) da UFERSA em qualquer um das duas linhas de pesquisa do programa. Cabe ressaltar que o percentual de vagas destinadas aos servidores da UFERSA foi oferecido pelo Programa, mediante Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2015, de 23 de setembro de 2015.
- 1.3.** No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar explicitamente em qual das duas linhas de pesquisa referidas no item anterior ele(a) deseja concorrer a uma vaga no PPGSCA. Cada candidato(a) só poderá concorrer em uma linha de pesquisa.
- 1.4.** Poderão se inscrever candidatos(as) que tenham concluído cursos de graduação em Engenharia de Energia, Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia de Petróleo, Ciências da Computação, Bacharelado em Física ou Bacharelado em Matemática.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

- 1.5. Caso uma ou mais vagas referidas no item 1.2 deste edital não seja(m) preenchida(s) após o processo de seleção, o PPGSCA poderá (mas não obrigatoriamente) convidar um(a) candidato(a) suplente que concorreu para outra Linha de Pesquisa, sempre obedecendo a ordem de classificação dos suplentes para ocupar a vaga ociosa. Nesse caso, deverá haver previamente uma concordância formal tanto da Coordenação do PPGSCA como do (a) candidato (a) a ser convidado (a).
- 1.6. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste processo de seleção serão matriculados(as) no primeiro semestre letivo do ano de 2016, considerando o calendário da Pós-Graduação da UFERSA.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 03/11/2015 a 27/11/2015. Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de um procurador legalmente constituído e de uma só vez na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação, no prédio da PROPPG, até o dia 27/11/2015. Caso o(a) candidato(a) faça a opção de enviar a documentação pelos correios, esta deverá ser enviada por SEDEX e com aviso de recebimento, sendo que a data da postagem dessa correspondência não poderá ultrapassar o dia 20/11/2015, pois o PPGSCA e a PROPPG não se responsabilizarão por atrasos dos correios na entrega dos documentos. O horário de funcionamento da secretaria da PROPPG para recebimento da documentação dos(as) candidatos(as) é das 08h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, de segunda a sexta-feira, salvo dias de feriado oficial ou ponto facultativo.

2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

a) Formulário de inscrição e o anexo I deste edital devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a). O formulário de inscrição se encontra disponível no sítio da PROPPG/UFERSA na internet no endereço <http://proppg.ufersa.edu.br/sistemas-de-comunicacao-e-automacao-2/>

b) Cópia autenticada do diploma de curso superior, ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição de candidato(a) graduando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto a obtê-la até ato da matrícula para o primeiro semestre de 2016, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) graduando(a) for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;

c) Cópia do Histórico escolar do curso de graduação que o(a) candidato(a) concluiu;

d) Uma foto 3x4 recente;

e) Cópia impressa do *Curriculum Vitae* (conforme modelo da Plataforma *Lattes* do CNPq) atualizado e devidamente comprovado (não precisa ser autenticado), **não será aceito currículo que não esteja cadastrado na plataforma *Lattes***;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

f) Cópia autenticada do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, do documento oficial de identidade e do CPF;

g) A matrícula no PPGSCA de qualquer candidato(a) classificado(a) que for manter vínculo empregatício durante o curso estará condicionada à entrega no ato da matrícula de um documento de anuência do empregador ou chefe imediato concordando em liberar o(a) candidato(a) de suas atividades de trabalho para cursar o mestrado no PPGSCA.

2.3. As cópias dos documentos que precisam de autenticação poderão ser autenticadas pela própria funcionária da PROPPG que receberá toda a documentação referente à inscrição do(a) candidato(a), mediante a apresentação dos documentos originais.

2.4. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

2.5. Os pedidos de inscrição dos(as) candidatos(as) serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pela Coordenação do PPGSCA, sendo que esse resultado será divulgado no sítio da PROPPG/UFERSA na internet até o 02/12/2015. O(A) candidato(a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de dois dias úteis a contar da data de divulgação do resultado.

2.6. A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) ficará a disposição dos mesmos na Coordenação do PPGSCA por um período de até 30 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

2.7. O endereço para entrega dos documentos exigidos para a inscrição dos(as) candidatos(as) é:

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)
Secretaria dos Programas de Pesquisa e Pós-Graduação (SECPOS)
Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Comunicação e Automação (PPGSCA)
Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva. Caixa Postal 137.
CEP: 59.625-900.
Mossoró – RN.

Secretaria do Programa Pós-Graduação em Sistemas de Comunicação e Automação
Fone: (84) 3317-8313
e-mail: secpos@ufersa.edu.br
e-mail: ppgsca@ufersa.edu.br

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGSCA.

3.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será feita com base em uma Prova de Títulos e em uma Prova Escrita Presencial, onde o Histórico Escolar e o Currículo Vitae dos candidatos serão analisados de acordo com os critérios e pontuações estabelecidos no **anexo I** deste edital. Os candidatos que não realizarem a prova escrita, ou obtiverem pontuação nula estarão eliminados do processo de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

- 3.3. Depois de somadas as pontuações dos(as) candidatos(as), será atribuída a nota 10,0 (dez) para o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos e, para os(as) demais candidatos(as), serão atribuídas notas proporcionais à maior nota obtida, de acordo com a pontuação dos(as) candidatos(as).
- 3.4. Não serão aceitos Títulos que não constem no **anexo I** deste edital.
- 3.5. Todos os documentos relativos à comprovação aos Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.
- 3.6. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos documentos referente aos Títulos.
- 3.7. A nota final do(a) candidato(a) no processo de seleção será igual à média aritmética simples da nota obtida pelo(a) candidato(a) na Prova de Títulos com a nota obtida na Prova Escrita, de acordo com o item 3.3 deste edital.
- 3.8. O valor da nota final obtida pelo(a) candidato(a) será utilizado para elaboração da lista de candidatos(as) aprovados para cada categoria de candidato(a) referida no item 1.1 deste edital, ordenada por ordem decrescente do valor obtido na nota final.
- 3.9. Dentro de cada categoria de candidato(a) referida no item 1.2 deste edital, serão classificados(as) e terão direito às vagas do PPGSCA, os(as) candidatos(as) que obtiverem maior valor da nota final (item 3.7 deste edital), respeitando-se o disposto no item 1.2.
- 3.10. Em caso de empate no valor da nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate por ordem de prioridade: maior nota obtida na avaliação Escrita, maior nota obtida para a publicação de artigos científicos em periódicos, e maior nota obtida na avaliação de títulos.
- 3.11. A divulgação da Lista Provisória com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para cada categoria de candidato(a) referida no item 1.2 deste edital considerando cada linha de pesquisa, e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será divulgada no sítio da PROPPG/UFERSA na internet.
- 3.12. A Prova Escrita será realizada no dia 09/12/2015 às 14:00h no auditório do CITEd/UFERSA, tendo duração de 3:00h (três horas).

4. DOS RECURSOS

4.1. Após a divulgação dos resultados (item 3.11 deste edital), será facultado ao candidato(a) contestá-lo, por meio de ofício assinado pelo(a) candidato(a) e dirigido ao PPGSCA, entregue na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação, na sede da PROPPG no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação dos resultados.

4.2. Desde que se cumpra o disposto no item anterior deste edital, esse ofício poderá ser enviado para a Secretaria dos Programas de Pós-Graduação/PPGSCA via correios (SEDEX com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

AR) ou para o e-mail secpos@ufersa.edu.br. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 02 (dois) dias úteis e respondidos aos candidatos(as), individualmente.

4.3. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para cada categoria de candidato(a) referida no item 1.2 para cada linha de pesquisa deste edital, e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser publicada no sítio da PROPPG/UFERSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula no PPGSCA, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da pós-graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida.

5.2. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGSCA, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do respectivo candidato(a) suplente, para ocupar a vaga ociosa.

5.3. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPGSCA não garante bolsa de estudo para nenhum(a) candidato(a) classificado(a). Porém, se no decorrer do Curso estas surgirem, as mesmas serão distribuídas aos discentes regularmente matriculados de acordo com os critérios das agências financiadoras e do Colegiado do PPGSCA.

5.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGSCA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

6. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Atividades	Datas
Lançamento do edital	28/10/2015
Inscrições	03/11/2015 a 27/11/2015 das 08:00hs às 11:00hs e 14:00hs às 17:00hs
Inscrições via Correios, data de postagem	Até 20/11/2015
Homologação das inscrições	02/12/2015
Aplicação da Prova Escrita	09/12/2015
Resultado Final	16/12/2015
Interposição de recursos	2 (três) dias úteis a contar data de publicação do resultado final
Matrículas	Consultar o calendário da PROPPG/UFERSA

Mossoró (RN), 28 de outubro de 2015.

Rui Sales Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA

Marcelo Roberto Bastos Guerra Vale

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Comunicação e Automação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

ANEXO I

(DEVE SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)

NOME DO CANDIDATO _____

LINHA DE PESQUISA _____

PONTUAÇÃO TOTAL:

**PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO EM SISTEMAS DE
COMUNICAÇÃO E AUTOMAÇÃO**

	Crítérios	Pontos	Pontos obtidos
1	Título de Graduação		
	Engenharia de Energia (na área de Engenharias IV), Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Computação.	10,0	
	Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia de Petróleo, Ciências da Computação, Bacharelado em Física ou Bacharelado em Matemática.	5,0	
2	Histórico escolar		
	Desempenho acadêmico Graduação = ou > a 8,0	10,0	
	Desempenho acadêmico Graduação > 7,0 e < 8,0	5,0	
	Desempenho acadêmico Graduação = ou > 6 e < 7,0	3,0	
	Desempenho acadêmico Graduação < 6,0	Eliminado	
2.1	Disciplinas cursadas relacionadas às Linhas de Pesquisa		
	Teoria Eletromagnética e afins	2,0	
	Sistemas dinâmicos e afins	2,0	
	Controle analógico e digital e afins	2,0	
	Cálculo numérico e afins	2,0	
	Fundamentos de modelagem computacional	2,0	
3	Título de Pós-Graduação		
	Mestrado na área Engenharias IV	8,0	
	Especialização na área Engenharias IV	5,0	
4	Atuação profissional (Máximo 15)		
	Atuação como Monitor (por semestre)	1,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

	Atuação como bolsista de iniciação científica (por semestre)	1,5	
	Atuação como bolsista de extensão ou PET (p/ semestre)	1,5	
	Orientação de monografia de curso de especialização	2,0	
	Orientação de monografia de curso de graduação	1,5	
	Orientação de monitoria	1,0	
	Orientação de especialização	2,0	
5	Produção científica na área de Engenharias IV (últimos 5 anos)		
5.1	Artigos Científicos (Máximo 4 artigos - maior pontuação)		
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS A1)	30,0	
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS A2)	25,0	
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS B1)	20,0	
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS B2)	16,0	
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS B3)	12,0	
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS B4)	8,0	
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS B5)	4,0	
	Artigo científico publicado em periódico C ou sem conceito QUALIS	2,0	
5.2	Livros e capítulos de livros		
	Publicação de livro (com ISSN)	30,0	
	Publicação de capítulo de livro (com ISBN ou ISSN)	12,0	
5.3	Trabalhos publicados em eventos		
	Publicação de artigo completo (internacional)	3,0	
	Publicação de artigo completo (nacional)	2,0	
	Publicação de resumo expandido (internacional)	1,0	
	Publicação de resumo expandido (nacional)	0,8	
	Publicação de resumo expandido em evento regional	0,4	
	Publicação de resumo simples	0,1	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

5.4	Produção técnica		
	Publicação Técnica (até 10)	0,2	
	Publicação de artigo em Jornais de Circulação Nacional e internacional (até 10)	0,2	
	Publicação de artigo em Jornais de Circulação Regional e Local (até 10)	0,1	
6	Participação em eventos na área do programa (máximo 8 pontos)		
	Participação como palestrante	4,0	
	Participação com apresentação de trabalhos em eventos nacionais/internacionais (máximo três por evento)	0,8	
	Participação com apresentação de trabalhos em eventos locais/regionais (máximo três por evento)	0,5	
	Participação em eventos científicos (nacionais/internacionais)	0,3	
	Participação em eventos científicos (Locais/regionais)	0,2	
7	Desenvolvimento de produto ou processo		
	Para cada produto ou processo desenvolvido com patente registrada na área do Programa	30,0	